



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**PORTARIA PRES/TRF2 Nº 44, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Determina que o Expediente no período de 04 a 07 de fevereiro, seja em regime remoto na Subseção Judiciária de Serra, em razão de falta de água e de energia elétrica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Ofício nº OFÍCIO DIRFO/SJES - Nº 54/2025 do Exmo. Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente no período de 04 a 07 de fevereiro, na Subseção Judiciária de Serra, seja realizado integralmente no regime remoto, em razão da falta de água e de energia elétrica devido a furto do hidrômetro e a tentativa de furto dos cabos de energia elétrica, inviabilizando o trabalho presencial no local, sem prejuízo do atendimento aos jurisdicionados na modalidade virtual.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**, **Presidente**, em 04/02/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 9083237094296763912



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0637093** e o código CRC **A507B81A**.